

TERMO ADITIVO N.º 043/2017
CONTRATO Nº 041/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2013 - Homologado em: 11/03/2013

Objeto: Manutenção das Licenças de uso e suporte técnico de SISTEMAS DE INFORMÁTICA.

Termo Aditivo ao Contrato assinado em 13 de março de 2013, entre o **Município de Pato Bragado**, e a empresa GD SOFT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato, prevista na Cláusula Quarta do Contrato original para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 13 de março de 2018.

Parágrafo Único: O preço mensal a ser pago pelos serviços prestados, fica corrigido monetariamente em 5,43 %, conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre fevereiro de 2016 à fevereiro de 2017, passando doravante a ser de R\$ 1.886,14 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos). Pela prorrogação do prazo de vigência o contrato fica acrescido em mais R\$ 22.633,68 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e três reais sessenta e oito centavos). O valor global do contrato com seus Aditivos passa a ser de R\$ 99.397,68 (noventa e nove mil trezentos e noventa e sete reais sessenta e oito centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.08. 387 – Manutenção dos Softwares – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154521300.2.034 – Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.08. 2352 – Manutenção dos Softwares - Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

206061600.2.060 – Manut. das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.08.00 – Manutenção dos Softwares – Fonte 505

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

Pato Bragado – PR, em 09 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Leomar Rohden - CONTRATANTE

GD SOFT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
CONTRATADO – Gracieli Aparecida Daronch Dassoler